



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

LEI Nº. 545/2015

De: 04 de Fevereiro de 2015

“Dispõe sobre a majoração salarial do Controlador Interno e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS MT, SR. Moacir Pinheiro Piovesan, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no salário do cargo de Controlador Interno, o valor de R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais) a partir do mês de Janeiro de 2015:

Parágrafo único – Em virtude desta Lei fica o Controlador Interno responsável pela controladoria da Câmara Municipal de Porto dos Gaúchos MT, alterando assim suas atribuições típicas constantes na Lei Municipal nº 440/2015, conforme anexo único desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos ao dia 01 de Janeiro de 2015.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 04 de Fevereiro de 2015.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

Cargo: Controlador Interno

Habilitação: Bacharel em Direito, Contabilidade, Administração e Economia.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS

São atribuições do Controlador além daquelas dispostas nos artigos 74 da CF e 52 da CE, também as seguintes:

I – coordenar as atividades relacionadas com o Sistema de Controle Interno da Prefeitura Municipal e da Câmara Municipal, abrangendo as administrações Direta e Indireta, promover a integração operacional e orientar a elaboração dos atos normativos sobre procedimentos de controle;

II – apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional, supervisionando e auxiliando as unidades executoras no relacionamento com o Tribunal de Contas do Estado, quanto ao encaminhamento de documentos e informações, atendimento às equipes técnicas, recebimento de diligências, elaboração de respostas, tramitação dos processos e apresentação dos recursos;

III – assessorar a administração nos aspectos relacionados com os controles internos e externos e quanto à legalidade dos atos de gestão, emitindo relatórios e pareceres sobre os mesmos;

IV – interpretar e pronunciar-se sobre a legislação concernente à execução orçamentária, financeira e patrimonial;

V – medir e avaliar a eficiência e eficácia dos procedimentos de controle interno, através das atividades de auditoria interna a serem realizadas, mediante metodologia e programação próprias, nos diversos sistemas administrativos da Prefeitura Municipal, abrangendo as administrações Direta e Indireta, expedindo relatórios com recomendações para o aprimoramento dos controles ;

VI – avaliar o cumprimento dos programas, objetivos e metas espelhadas no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Orçamento, inclusive quanto a ações descentralizadas executadas à conta de recursos oriundos dos Orçamentos Fiscais e de Investimentos;

VII – exercer o acompanhamento sobre a observância dos limites constitucionais, da Lei de Responsabilidade Fiscal e os estabelecidos nos demais instrumentos legais;

VIII – estabelecer mecanismos voltados a comprovar a legalidade e a legitimidade dos atos de gestão e avaliar os resultados, quanto à eficácia, eficiência e economicidade na gestão orçamentária, financeira, patrimonial e operacional da Prefeitura Municipal, abrangendo as administrações Direta e Indireta, bem como a aplicação de recursos públicos de direito privado;

IX – aferir a destinação dos recursos obtidos com a alienação dos ativos, tendo em vista as restrições constitucionais e as da Lei de Responsabilidade Fiscal;

X – acompanhar a divulgação dos instrumentos de transparência da gestão fiscal nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal, em especial quanto ao Relatório Resumido da Execução Orçamentária e ao Relatório de Gestão Fiscal, aferindo a consistência das informações constantes de tais documentos;

XI – participar do processo de planejamento e acompanhar a elaboração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária;

XII – manifestar-se, quando solicitado pela administração, acerca da regularidade e legalidade de processos licitatórios, sua dispensa ou inexigibilidade e sobre o cumprimento e ou legalidade de atos, contratos e outros instrumentos congêneres;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

- XIII – propor a melhoria ou implantação de sistemas de processamento eletrônico de dados em todas as atividades da administração pública, com o objetivo de aprimorar os controles internos, agilizar as rotinas e melhorar o nível de informações;
- XIV – instituir e manter sistema de informações para o exercício das atividades finalísticas do Sistema de Controle Interno;
- XV – alertar formalmente a autoridade administrativa competente para que instaure imediatamente, sob pena de responsabilidade solidária, as ações destinadas a apurar os atos ou fatos inquinados de ilegais, ilegítimos ou antieconômicos que resultem em prejuízo ao erário, praticados por agentes públicos, ou quando não forem prestadas as contas ou, ainda, quando ocorrer desfalque, desvio de dinheiro, bens ou valores públicos;
- XVI – revisar e emitir parecer sobre os processos de Tomadas de Contas Especiais instauradas pela Prefeitura Municipal, incluindo suas administrações Direta e Indireta, inclusive sobre as determinadas pelo Tribunal de Contas do Estado;
- XVII – representar ao TCE-MT, sob pena de responsabilidade solidária, sobre as irregularidades e ilegalidades que evidenciem danos ou prejuízos ao erário não-reparados integralmente pelas medidas adotadas pela administração;
- XVIII – emitir parecer conclusivo sobre as contas anuais prestadas pela administração.

<p style="text-align: center;">PCCS GERAL QUANTIDADE DAS VAGAS</p>
--



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

Grupo Ocupacional	Cargo	Vagas	Carga horária semanal
Apoio de Serviços	Auxiliar de Mecânico	001	40
	Gari	005	40
	Serviços Gerais	014	40
	Construtor Geral	001	40
	Vigia	007	40
	Zelador	005	40
	Jardineiro	001	40
	Copeira	001	40
	Office Boy	001	40
Assistente Administrativo	Auxiliar de Contabilidade	002	40
	Fiscal de Tributos Municipais	001	40
	Agente Administrativo	012	40
	Almoxarife	001	40
	Recepcionista	001	40
	Telefonista	003	40
	Monitor Esportivo	003	40
	Operador de Saneamento	006	40
	Assistente Administrativo	001	40
Apoio Operacional e Manutenção	Mecânico	001	40
	Motorista	018	40
	Operador de Moto-Niveladora	004	40
	Operador de Pá-Carregadeira	002	40
	Operador de Retro - Escavadeira	001	40
	Operador de Trator de Pneu	004	40
Técnico de Nível Médio	Técnico em Agropecuária	001	40
	Técnico Esportivo	001	40
Técnico Nível Superior	Veterinário	001	40
	Biólogo	001	40
	Contador	001	40
	Engenheiro Civil	001	40
	Controlador Interno	001	40
	Professor de Educação Física	001	40

Total de Cargos	104
------------------------	------------

**PCCS GERAL
TABELA DE CARGOS, DAS VAGAS E REMUNERAÇÃO.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

Cargo	Vagas	Carga horária semanal		Remuneração
Almoxarife	001	40	R\$	799,39
Copeira	001	40	R\$	799,39
Gari	005	40	R\$	799,39
Jardineiro	001	40	R\$	799,39
Office Boy	001	40	R\$	799,39
Recepcionista	001	40	R\$	799,39
Serviços Gerais	014	40	R\$	799,39
Telefonista	003	40	R\$	799,39
Vigia	007	40	R\$	799,39
Zelador	005	40	R\$	799,39
Auxiliar de Mecânico	001	40	R\$	939,33
Monitor Esportivo	003	40	R\$	984,06
Agente Administrativo	012	40	R\$	1.024,76
Operador de Saneamento	006	40	R\$	1.024,76
Motorista	018	40	R\$	1.114,56
Operador de Trator de Pneu	004	40	R\$	1.247,43
Técnico Esportivo	001	40	R\$	1.291,36
Operador de Moto-Niveladora	004	40	R\$	1.492,30
Operador de Pá-Carregadeira	002	40	R\$	1.492,30
Operador de Retro-Escavadeira	001	40	R\$	1.492,30
Construtor Geral	001	40	R\$	1.656,18
Mecânico	001	40	R\$	1.656,18
Técnico em Agropecuária	001	40	R\$	1.656,18
Assistente Administrativo	001	40	R\$	1.926,12
Biólogo	001	40	R\$	2.001,45
Professor de Educação Física	001	40	R\$	2.167,43
Auxiliar de Contabilidade	002	40	R\$	2.889,18
Fiscal de Tributos Municipais	001	40	R\$	2.889,18
Veterinário	001	40	R\$	4.014,56
Contador	001	40	R\$	4.301,07
Engenheiro Civil	001	40	R\$	4.301,07
Controlador Interno	001	40	R\$	6.117,86

Total de Cargos	104
------------------------	------------

TABELA DE VENCIMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

CARGO:		Contador e Engenheiro Civil.			
NÍVEL/CLASSE		A - 1,00	B - 1,10	C - 1,25	D - 1,40
01.	1,000 - 00 ANOS	R\$ 4.301,07	R\$ 4.731,18	R\$ 5.376,34	R\$ 6.021,50
02.	1,040 - 03 ANOS	R\$ 4.473,11	R\$ 4.920,42	R\$ 5.591,39	R\$ 6.262,36
03.	1,085 - 06 ANOS	R\$ 4.666,66	R\$ 5.133,33	R\$ 5.833,33	R\$ 6.533,33
04.	1,135 - 09 ANOS	R\$ 4.881,71	R\$ 5.369,89	R\$ 6.102,14	R\$ 6.834,40
05.	1,190 - 12 ANOS	R\$ 5.118,27	R\$ 5.630,10	R\$ 6.397,84	R\$ 7.165,58
06.	1,250 - 15 ANOS	R\$ 5.376,34	R\$ 5.913,97	R\$ 6.720,42	R\$ 7.526,87
07.	1,320 - 18 ANOS	R\$ 5.677,41	R\$ 6.245,15	R\$ 7.096,77	R\$ 7.948,38
08.	1,410 - 21 ANOS	R\$ 6.064,51	R\$ 6.670,96	R\$ 7.580,64	R\$ 8.490,31
09.	1,500 - 24 ANOS	R\$ 6.451,61	R\$ 7.096,77	R\$ 8.064,51	R\$ 9.032,25
10.	1,530 - 27 ANOS	R\$ 6.580,64	R\$ 7.238,70	R\$ 8.225,80	R\$ 9.212,89
11.	1,560 - 30 ANOS	R\$ 6.709,67	R\$ 7.380,64	R\$ 8.387,09	R\$ 9.393,54
12.	1,600 - 33 ANOS	R\$ 6.881,71	R\$ 7.569,88	R\$ 8.602,14	R\$ 9.634,40

CARGO:		Controlador Interno.			
NÍVEL/CLASSE		A - 1,00	B - 1,10	C - 1,25	D - 1,40
01.	1,000 - 00 ANOS	R\$ 6.117,86	R\$ 6.729,65	R\$ 7.647,33	R\$ 8.565,00
02.	1,040 - 03 ANOS	R\$ 6.362,57	R\$ 6.998,83	R\$ 7.953,22	R\$ 8.907,60
03.	1,085 - 06 ANOS	R\$ 6.637,88	R\$ 7.301,67	R\$ 8.297,35	R\$ 9.293,03
04.	1,135 - 09 ANOS	R\$ 6.943,77	R\$ 7.638,15	R\$ 8.679,71	R\$ 9.721,28
05.	1,190 - 12 ANOS	R\$ 7.280,25	R\$ 8.008,28	R\$ 9.100,32	R\$ 10.192,35
06.	1,250 - 15 ANOS	R\$ 7.647,33	R\$ 8.412,06	R\$ 9.559,16	R\$ 10.706,26
07.	1,320 - 18 ANOS	R\$ 8.075,58	R\$ 8.883,13	R\$ 10.094,47	R\$ 11.305,81
08.	1,410 - 21 ANOS	R\$ 8.626,18	R\$ 9.488,80	R\$ 10.782,73	R\$ 12.076,66
09.	1,500 - 24 ANOS	R\$ 9.176,79	R\$ 10.094,47	R\$ 11.470,99	R\$ 12.847,51
10.	1,530 - 27 ANOS	R\$ 9.360,33	R\$ 10.296,36	R\$ 11.700,41	R\$ 13.104,46
11.	1,560 - 30 ANOS	R\$ 9.543,86	R\$ 10.498,25	R\$ 11.929,83	R\$ 13.361,41
12.	1,600 - 33 ANOS	R\$ 9.788,58	R\$ 10.767,43	R\$ 12.235,72	R\$ 13.704,01